**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 8875**, de 16 de setembro de 2008 – autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Olinda Brito de Souza**, de Sidrolândia/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2008. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.317, de 14/10/2008, pág. 14.